



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2036 – DATA 12/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 014/2021**, publicada no Diário Oficial de 03/12/2021, Edição 1937, destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para o cargo de Professor, com vigência a partir da data de publicação.

PARA O PROFESSOR – PEDAGOGIA

Nº 095/2022	ANA PAULA SILVA FERREIRA
-------------	--------------------------

PARA O PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº 096/2022	WECSLEY OLIVEIRA DA SILVA
-------------	---------------------------

PARA O PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº 097/2022	ANDREI DE BRITO VALENTE
-------------	-------------------------

PARA O PROFESSOR – CIÊNCIAS

Nº 098/2022	RICARDO MATEUS BRITO MENEZES
-------------	------------------------------

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2022
Republicada por incorreção

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 106-2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 131-2021**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, e-mail licitacao@unihospitalar.com.br, Telefone (81) 3472-7201, com sede na Rua Alagoas, Ipsep, 253 – Recife – PE, através de seu representante legal, o Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares, de **CPF: 484.301.613-68**, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, para suprir as demandas e a regularização do estoque, a fim de atender os pacientes cadeirantes, bexiga e intestino neurogênicos e os pacientes atendidos através do Programa de Internamento Domiciliar Cadastrados nas UBS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS E A REGULARIZAÇÃO DO ESTOQUE, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES CADEIRANTES, BEXIGA E INTESTINO NEUROGÊNICOS E OS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INTERNAMENTO DOMICILIAR CADASTRADOS NAS UBS**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14	MINILAX – SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70MG – CAIXA COM 07 BISNAGAS.	CX	MINILAX	800	R\$ 31,43	R\$ 25.144,00
Valor Total						R\$ 25.144,00
VINTE E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento desta ATA correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	33.90.30.04.00 Fonte:002 e 014.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

b)

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razões de interesse público;
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

UNI HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADITIVO Nº 88-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTONIO ERIVON LIMA DE JESUS. Aditar Contrato nº 39-2020-05C. O prazo de execução do contrato, no valor total de R\$ 21.480,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 64.440,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2022-111

Processo Administrativo Nº 38-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PARECER Nº 1876/PGM/2022. **CONTRATADA:** MERKAPCLIN COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 446.472,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **Amparo legal: Art. 60, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05.** Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2022. Marcelo Moncorvo Britto - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2022-111

CONTRATO Nº 64-2022-11C - Processo Administrativo Nº 38-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PARECER Nº 1876/PGM/2022. **CONTRATADA:** MERKAPCLIN COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 446.472,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **Assinatura do Contrato:** 01/03/2022, Feira de Santana, 01/03/2022.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação que se refere a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2022-09D** e **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-2022-09C**, referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR FAZ-SE NECESSÁRIO, POR SER UM EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL PARA MEDIDAS EMERGÊNCIAS DE COMBATE Á INCÊNDIOS, COM O OBJETO DE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publicada em 15/02/2022. Feira de Santana, 11/03/2022. ANACI BISPO PAIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2021

OBJETO: Seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Feira de Santana. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO **INTERESSADA:** AFAS – ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Considerando o **Parecer nº 0375/2022/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, pugnano que diante do quanto apurado, vislumbrou-se a possibilidade jurídica de **conhecimento e indeferimento** do Recurso Administrativo interposto pela AFAS – Associação Feirense de Assistência Social, junto ao Chamamento Público em apreço. Nestes termos, **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 02 de março de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 059-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 018-2020

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e manutenção de postos de saúde e instalações de pvs e stands climatizados no circuito da micareta 2020. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no Parecer nº 353/2022/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, entendemos pela possibilidade jurídica da revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos”. **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 15 de Fevereiro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO 102-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 050-2020.

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas para distribuição a pacientes com limitações de movimento. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº **0347/2022/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto vislumbrou pela possibilidade jurídica de anulação da licitação,” desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 339-2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA 075-2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Agrovila, neste município. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no Parecer nº 0342/2022/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto, atendendo ao que preceitua o art. 49, caput, da Lei Estadual nº 8.666/93, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), vislumbremos a possibilidade jurídica de revogação da licitação em comento”, **RATIFICO** o referido Parecer. Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 164 A 168/2022,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII – EDIÇÃO 2023 – DATA 25/02/2022.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 167/2022:

“Nº 167/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2438/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01080889-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, com efeito a partir de 01 de março de 2022.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 167/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2438/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01080889-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018, com efeito a partir de 14 de março de 2022.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para provimento de vagas para a função de Agente de Combate às Endemias de acordo com o Edital nº 001/2022, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal, art. n.º 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária.

1. **RESOLVE** publicar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
2. O Resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial do Município.
3. A lista encontra-se organizada em ordem de classificação e por modalidade.

Feira de Santana, 11 de março de 2022.

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O RESULTADO](#)

RESULTADO FINAL – PCD

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O RESULTADO](#)

RESULTADO FINAL – AFRODESCENDENTE

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O RESULTADO](#)

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O RESULTADO](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerado o que dispõe no art.3º, da Lei Municipal nº 1889, de 27 de janeiro de 1997, que institui o Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar do Município de Feira de Santana, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial e Temporária para tratar sobre estratégias e soluções para mitigar os efeitos da crise causada pela pandemia do COVID-19 junto ao STPAC, com os seguintes membros e representantes:

- I - André Akio Nunes Ogasawara, matrícula 60000619-9 (Membro);
- II - Mário César Silva de Jesus, matrícula 60002740-4 (Membro);
- III - Luís Rogério Santiago Dias, matrícula 01083092-2 (Membro);
- IV - Evaldo Alves Carneiro, matrícula 01075240-5 (Membro);
- V - Marcelo Mostraioni Amorim, matrícula 01074454-9 (Membro);
- VI - Isabella Vieira de Lima Prado (Representante do STPAC);
- VII - Marcus Tullius Miranda Morgado (Representante do STPAC);
- VIII - Raimundo de Souza Ferreira (Representante do STPAC);
- IX - Dário Alves dos Santos Filho (Representante do STPAC);
- X - Lacimy Moreira Teixeira (Representante do STPAC);
- XI - Jonas Alves Carneiro (Representante do STPAC);
- XII - Thiago Alves Carneiro (Representante do STPAC);
- XIII - João Adriano de Carvalho (Representante do STPAC);
- XIV - Maria Meire B. Carneiro (Representante do STPAC);
- XV - Antônio Agnaldo de S. Souza (Representante do STPAC).

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida por André Akio Nunes Ogasawara – Matrícula: 60000619-9 e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros subsequentemente nomeados pela ordem do inciso I deste artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de março de 2022.

Saulo Pereira Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 33-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DAYS MEDICAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO, EM MESA CIRÚRGICA DA MARCA MECSUL, MODELO MEC/S140L, SERIAL Nº 19932, , EQUIPAMENTO UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 8.650,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 34-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EFJ REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS EIRELI; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO, EM AUTOCLAVE DA MARCA SERCON, MODELO HS2-0300, SERIAL Nº 240132833 SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO FHFS 3347, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SETOR CME DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 16.945,50 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 17/02/2022, Nº. 24-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: INFUSOMED LTDA-EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA A REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO MAMÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FEIRA DE SANTANA .Valor R\$ 16.800,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 17/02/2022, Nº. 21-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LAIZ M NASCIMENTO SOUZA; Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS COMPLETAS DE VIDROS INCOLOR, INSTALAÇÃO DE ACRÍLICOS E INSTALAÇÕES DE PELÍCULAS BLACK OUT NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 13.955,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-050.

Feira de Santana, 11 de março de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
FHFS Nº.001-2022

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – Ba, neste ato representado pela Diretora Presidente a Sra. **Gilberte Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob nº 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 963.372.655-72, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, resolve, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, no que couber, de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fulcro no art. 78, inciso I, III e IV e no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, ao contrato administrativo de nº 055-2021-1123 com a **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44, situado à Rua A, Quadras A e E, Gleba 01-D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto versa sobre – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar de Feira de Santana pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a cláusula décima primeira, subitem 11.9 do instrumento contratual.

O presente termo de rescisão esta pautado no **Processo Administrativo Nº 022-2022-1123**, com fulcro no art. 78, inciso I, III e IV e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93

Feira de Santana, 11 de março de 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

